

SUPE 030 HRAC 22/06/2017 – Portaria

PORTARIA 030/2017 – SUPE

Altera a Portaria 035/2016 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do 'Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais', do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

A **Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC-USP e Superintendente do HRAC-USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Designar os seguintes servidores como Tutores do 'Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais' do HRAC-USP:

Enfermagem

Titular: Me. Claudia Regina Matiole Nunes

Suplente: Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini

Fonoaudiologia

Titular: Dra. Rosana Prado de Oliveira

Suplente: Dra. Giovana Rinalde Brandão

Odontologia

Titular: Dra. Nádia da Rocha Svizero D'Alpino

Suplente: Dra. Lidiane Castro de Pinto

Psicologia

Titular: Dra. Maria de Lourdes Merighi Tabaquim

Suplente: Esp. Maria Cecília Muniz Pimentel

Serviço Social

Titular: Dra. Talita Fernanda Stabile Fernandes

Suplente: Me. Madalena Aparecida Silva Francelin

Artigo 2º – O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

HRAC-USP
Protocolo de encaminhamento
Data 22/06/17 nº 342

Artigo 3º – Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrando e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC-USP;
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º – O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 22 de junho de 2017.



Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Superintendente HRAC-USP